



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 23 DE JUNHODE 2014.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às nove horas na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krholing e Divino de Souza Fernandes, respectivamente: presidente, secretário e relator. Estava presente ainda o procurador jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei Complementar número dois de dois mil e quatorze**, de autoria dos vereadores Ivan Luiz Paganini, Emerson Solanger Monhol, Gilmar Canal e Leandro Agostinho Thomes, que dá nova redação aos artigos oitenta e um e oitenta e cinco, inclui os incisos II ao artigo oitenta e quatro e I ao artigo cento e cinco da Lei Complementar número vinte e cinco de trinta de agosto de dois mil e treze. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do Projeto, sendo de tamanha importância e interesse local, e não há ilegalidade e inconstitucionalidade. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta de dois mil e quatorze**, de autoria da vereadora Sandra Christina Neitzke Christ, que normaliza o estacionamento de automóveis em frente às farmácias do município de Domingos Martins. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria que é de grande importância para o município e não há nenhuma ilegalidade e inconstitucionalidade. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e um de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que institui no município a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades do poder público municipal e sua posterior destinação ao instituto kautsky, e dá outras providências. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria sendo ela de tamanha importância não só para o Município como para o meio ambiente. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e três de dois mil e quatorze**, de autoria do do vereador Divino de Souza Fernandes, que institui frase educativa a ser usada por todas as instâncias públicas ou privadas no rodapé de material de divulgação gráfica distribuído no município de Domingos Martins, e dá outras providências. Após análise os membros decidem apresentar uma Emenda Modificativa retirando a imposição as pessoas jurídicas privadas, permanecendo apenas a obrigação aos entes públicos. Por tanto a comissão proferiu voto favorável pela aprovação do Projeto e da Emenda apresentada. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e quatro de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que institui no âmbito do município de Domingos Martins - ES, o programa bolsa universitária municipal, destinada ao aluno de baixa renda, a municípes de Domingos Martins. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, sendo que é de tamanha importância, pois o projeto possibilitará que aqueles que possuem baixa renda possam frequentar o ensino superior, onde estes serão beneficiados com um auxílio financeiro do município. Tratando-se de questão de interesse local, entendo que inexistente vício de iniciativa. Leitura do **Projeto de Resolução número seis de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do inciso primeiro do artigo vinte e um do Regimento Interno. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, que se trata de desenvolver normas para realização da eleição de renovação da Mesa Diretora. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e cinco de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação da Comenda Roberto Anselmo Kautsky – expressão cultural e socioambiental. Após análise os membros proferiram voto a favor da realização do evento, pois o homenageado é e foi de suma importância para o município sendo reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, em razão dos serviços e estudos realizados em favor do meio ambiente. Leitura do **Projeto de Lei número quarenta e seis de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de estrutura metálica resultante de demolição da cobertura da quadra de esportes de Melgaço de Baixo. Após análise e inexistindo qualquer ilegalidade e inconstitucionalidade, os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria. Leitura da Mensagem de **Veto Total número vinte e dois referente ao Projeto de Lei vinte e dois de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que revoga a Lei Municipal número dois mil duzentos e cinquenta de doze de maio de dois mil e dez, que trata da concessão de vale-transporte para o servidor municipal efetivo. Após análise do veto os membros de forma unânime proferiram o voto pela aceitação do veto, pois visto e entendido que é de competência do Poder Executivo legislar sobre o assunto. Leitura da Mensagem de **Veto Total número vinte e três referente ao Projeto de Lei vinte e três de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Júlio Maria dos Santos, que obriga todas as unidades de saúde,



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

hospitais e ambulatórios a darem prioridade no atendimento da recepção e classificação de risco a pacientes com doenças infectas contagiosas por contato com a pele, através de fluidos corporais ou por partículas do ar. Após análise do Veto os membros decidiram acatar o Veto de forma que a classificação de risco deve ser feita conforme as orientações contidas no protocolo de Manchester, que é utilizado atualmente por quase todos os Estados Brasileiros. Leitura da **Mensagem de Veto Total número vinte e quatro referente ao Projeto de Lei trinta e um de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas em Creches e Escolas Públicas aos deficientes em período Escolar, próximas de suas residências e dá outras providências. Após Análise os membros votaram contra a mensagem de Veto, pois não existe na Lei Federal (nove mil trezentos e noventa e quatro do ano de mil novecentos e noventa e seis-LDB), nenhum dispositivo que regulamente a prioridade do deficiente físico em matricular-se em escola próxima a sua residência. Leitura do **Projeto de Lei número dezoito de dois mil e quatorze**, de autoria do Vereador Emerson Solanger Monhol, que determina a adoção de medidas impeditivas do acesso de mamíferos silvestres aos fios de alta tensão dos postes de transmissão de energia elétrica, por parte das concessionárias. Após análise os membros proferiram voto favorável a aprovação do projeto, sendo ele legal e constitucional, haja vista que será de responsabilidade das concessionárias de energia elétrica, adotar medidas protetivas aos animais onde o fluxo de electrocussão for maior. O Procurador Jurídico se manifesta com voto contrário a aprovação do Projeto de Lei Complementar dois de dois mil e quatorze, por possuir vício de iniciativa, pois, qualquer alteração no PDM deverá ser precedida de amplo debate público com a devida participação popular. O Procurador Jurídico se manifesta também com voto contrário a aprovação do Projeto de Lei número quarenta de dois mil e quatorze, por possuir vício de iniciativa, pois, a matéria seria de competência do Prefeito Municipal, que poderá regulamentar o transito de veículos na sua circunscrição, como dispõe o Código de Trânsito em seu artigo vinte e quatro. O Procurador Jurídico se manifesta também com voto contrário a aprovação do Projeto de Lei número quarenta e quatro de dois mil e quatorze, por possuir vício de iniciativa, pois, a matéria seria de competência do Prefeito Municipal, pois cria despesa ao ente público, situação vedada pelo artigo quarenta e um da Lei Orgânica Municipal. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e dois, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRHOLING
Secretário

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator